ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 044/2012
Processo nº 4012241/2012

Às quatorze horas (14h00) do dia treze de junho de dois mil e doze (13.06.2012), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 044/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de bufett em eventos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº1070 em 28 de maio de 2012, e no jornal O Popular, e no site www.tjgo.jus.br . Abertos os trabalhos, foram credenciadas as empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	EPP	06.180.387/0001-91	JOSÉ MAURICIO SALES DA SILVA	3153014SSPGO
FORTE SABOR BUFFET LTDA	NÃO	03.234.223/0001-01	JASON GABRIEL DE OLIVEIRA	205741 SSPGO

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais cujos valores estão demostrados em documento anexo. O Pregoeiro questionou quanto a redução de preços o que foi respondido negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor
AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$96.898,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação . Totaliza a presente licitação a importância de R$96.898,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recursos. O representante da empresa FORTE SABOR BUFFET LTDA manifestou interesse alegando que possui a certidão ou declaração de enquadramento, exigida da no item 18 do ato convocatório, necessária para a comprovação da sua condição de microempresa, porém não foi possível apresenta la durante o certame. O pregoeiro, de pronto, negou o recurso, posto que o edital, no item 18, deixa claro que a não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao beneficio concedidos pela Lei Complementar 123/2001. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços deverão ser prestado em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundin
Equipe de apoio

Cristina Xavier dos Santos Campos Martins
Equipe de Apoio

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 044/2012

Planilhas de lances

Item único							
Forte Sabor	**Dom Mascavo EPP**						
R$ 97.500,00	R$ 116.000,00						
R$ 97.000,00	R$ 97.400,00						
R$ 96.899,00	R$ 96.999,00						
	SL						
	Benefício da Lei Complementar 123						
	R$ 96.898,00						
Menor valor		R$ 0,00					
Cálculo dos 10%		R$ 0,00			Proposta vencedora		Valor Total
Menor valor+10%		R$ 0,00			**Dom Mascavo EPP**		R$ 96.898,00

Goiânia, 13 de junho de 2012

Rogério Jayme
Pregoeiro